



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º 07/2025

PROJETO DE LEI N.º 004/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.558,99 (três mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 04 02 FUNDEB

343	12.361.0007.0016.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	3.558,99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 002 00		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
265		000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	

Art.2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 3.558,99 (três mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, 06 de março de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo